

LEI Nº 828, de 01 de dezembro de 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 02 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício da competência privativa prevista nos arts. 74, *caput*, e 95, inciso “VI”, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal nº 724, de 02 de maio de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 820, de 11 abril de 2022.

Paço da Prefeitura de General Sampaio-CE, 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO
CORDEIRO
MOREIRA:2463
7963320

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CORDEIRO
MOREIRA:24637963320
Dados: 2022.12.01
09:45:07 -03'00'



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GOVERNO MUNICIPAL
General Sampaio



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE GENERAL SAMPAIO 2022 - 2026



Secretaria Municipal da
Educação
General Sampaio-CE



SECEJ
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE



Secretaria Municipal
da Saúde
GENERAL SAMPAIO - CE



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL**
GENERAL SAMPAIO - CE



SIDERMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE



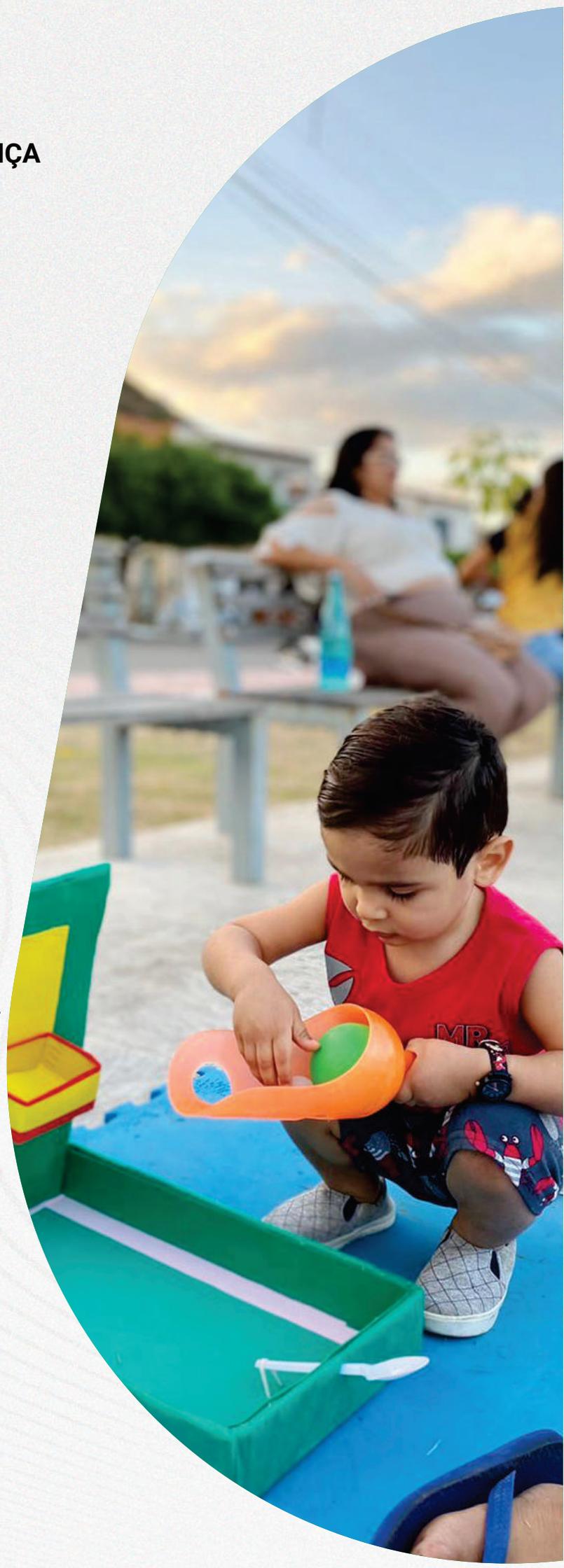
“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças.”

Nelson Mandela

AS CEM LINGUAGENS DA CRIANÇA

A criança
é feita de cem.
A criança tem cem mãos
cem pensamentos
cem modos de pensar
de jogar e de falar.
Cem, sempre cem
modos de escutar
de maravilhar e de amar.
Cem alegrias
para cantar e compreender.
Cem mundos
para descobrir.
Cem mundos
para inventar.
Cem mundos
para sonhar.
A criança tem
cem linguagens
(e depois cem, cem, cem)
mas roubaram-lhe noventa e nove.
A escola e a cultura
lhe separam a cabeça do corpo.
Dizem-lhe:
de pensar sem as mãos
de fazer sem a cabeça
de escutar e de não falar
de compreender sem alegrias
de amar e de maravilhar-se
só na Páscoa e no Natal.
Dizem-lhe:
de descobrir um mundo que já existe
e de cem roubaram-lhe noventa e nove.
Dizem-lhe:
que o jogo e o trabalho
a realidade e a fantasia
a ciência e a imaginação
o céu e a terra
a razão e o sonho
são coisas
que não estão juntas.
Dizem-lhe enfim:
que as cem não existem.
A criança diz:
Ao contrário, as cem existem.

Loris Malaguzzi





**ATUALIZAÇÃO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA DE GENERAL SAMPAIO**

**PREFEITO
Francisco Cordeiro Moreira**

**VICE-PREFEITO
Rubecy Rodrigues do Nascimento**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Cordeiro Moreira**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ana Gláucia Vaz Mendes**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL
Fca. Lucia Bezerra Uchoa Barbosa**

**SEC. DE INFRAESTRUTURA DES. RURAL E MEIO AMBIENTE
Gerardo Menezes da Silva Filho**

**SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Francisco Davi Macena Lopes**

General Sampaio 2022



ATUALIZAÇÃO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA DE GENERAL SAMPAIO

ELABORAÇÃO
Comitê Municipal da Primeira Infância

REVISÃO TÉCNICA
Coord. De Ensino SME

REVISÃO JURÍDICA
Dr. Francisco Wellington De Castro Neto

DESIGNER GRÁFICO
Cedualdo Silva

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	07
1	INTRODUÇÃO	08
2	MARCO HISTÓRICO MUNICIPAL	10
2.1	Diagnóstico situacional	10
2.1.1	Saúde	13
2.1.2	Educação	14
2.1.3	Assistência Social	17
2.1.4	Infraestrutura desenvolvimento rural e meio ambiente	19
2.1.5	Cultura Esporte e Juventude	21
3	PRIMEIRA INFÂNCIA EM GENERAL SAMPAIO: EIXOS	23
	PRIORITÁRIOS	
3.1	Direito a saúde	23
3.2	Educação Infantil	29
3.3	Proteção Social	37
3.4	Infraestrutura, meio ambiente e sustentabilidade	43
3.5	Cultura e Desporto	49
3.6	Governança e Intersetorialidade	51
4	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	54
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
	REFERÊNCIAS	
	ANEXOS	
	Lei Municipal Nº 820	
	Decreto Municipal Nº 023/2021	
	Portaria Nº 091/2022, de 02 de setembro de 2022	
	Decreto Nº 22/2022, de 21 de junho de 2022	
	Lei Federal Nº 13.010, de 26 de junho de 2014	



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de General Sampaio constitui-se de um dispositivo que estabelece diretrizes gerais, eixos prioritários, metas e estratégias para o município a curto, médio e longo prazo, buscando garantir a promoção dos direitos das crianças proclamados pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente e Plano Nacional pela Primeira Infância, com base nas leis setoriais da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Cultura, dos direitos da criança e do adolescente, da convivência familiar e comunitária.

O PMPI intensifica o compromisso do poder público municipal com a promoção do pleno desenvolvimento infantil, conferindo prioridade em todas as ações desenvolvidas. Esse contexto de fortalecimento do arcabouço institucional se manifesta a partir do reconhecimento da importância em investir-se na etapa inicial da vida da criança.

Como instrumento técnico-político, visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária. Assim, o PMPI/General Sampaio, tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

Na fase que compreende a gestação aos 6 anos de vida, o cérebro humano se desenvolve de forma mais acelerada, fato que não ocorre nas demais fases da vida. Esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos e dos vínculos estabelecidos com as pessoas no ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores impactam no desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Diante do exposto, fica evidente, que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.



1. INTRODUÇÃO

A criança é cidadã e, portanto, sujeito de direitos, os quais devem ser assegurados com absoluta prioridade. Tais direitos são indivisíveis, indissociáveis e complementares entre si. A infância é o momento da vida essencialmente marcado pela aquisição de saberes, desenvolvimento da imaginação, produção de cultura, construção de referências sobre a vida, o mundo e a relação consigo mesmo e com os outros. Dessa forma, entende-se que a infância não é apenas um tempo da vida constituído como fenômeno universal e biológico que se destina ao vir a ser do adulto.

Ao longo dos anos, novos significados, sentidos e ideias são atribuídos a concepção de infância e criança. Isto significa dizer que tais conceitos socialmente construídos, carregando valores que se modificam ao longo dos tempos, expressando aquilo que a sociedade entende em determinado momento histórico por criança, infância e Políticas Públicas.

No contexto brasileiro, a Constituição Federal reconhece a necessidade de proteção à infância, o direito de atendimento em creches e pré-escolas às crianças, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de proteção de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Estes direitos foram ratificados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/1990, o qual considera a criança como sujeito de direitos, no artigo 100, parágrafo único:

[...] da condição da criança e do adolescente como sujeito de direitos: crianças e adolescentes são titulares dos direitos previstos nesta e em outras leis, bem como na constituição federal (BRASIL, 1990).

O Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei nº 13.257/2016, pavimenta o caminho entre as definições e especificidades da criança do nascimento aos 6 anos, segundo a visão científica, e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas que assegure os direitos na primeira etapa da vida humana.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de General Sampaio, norteador pelo Marco Legal pela Primeira Infância, objetiva articular diferentes setores da administração municipal afim de estabelecer metas e desenvolver suas ações, visando a garantia da absoluta prioridade dos direitos das crianças, previsto na Constituição Federal. Construir tal política constitui um esforço para materializar melhores condições de desenvolvimento a esses sujeitos, de forma que seu percurso de vida, seja facilitado e seus direitos promovidos.

Salientamos que, o PMPI/General Sampaio foi constituído a partir do diagnóstico da realidade local, considerando o desenvolvimento, a oferta de serviços essenciais e a aprendizagem das crianças no município, buscando-se elencar prioridades de acordo com os principais desafios enfrentados.

A partir dos dados coletados através de um diagnóstico evidenciamos que, para além do esforço conjunto empreendido para a garantia dos direitos das crianças, é preciso defender e propor melhorias qualitativas nas políticas que garantam uma melhor condição de vida para as crianças entre 0 e 6 anos de idade e para suas famílias. Reconhece-se ainda, que os avanços e esforços coletivos e intersetoriais, são fundamentais para a execução das estratégias organizadas em rede, que envolveram os diferentes setores do município. Somente assim, é possível vislumbrar a possibilidade de uma primeira infância que tenha acesso, de fato, à proteção integral.



2. MARCO HISTÓRICO MUNICIPAL

O município de General Sampaio é um dos 184 municípios do Estado do Ceará, sua população estimada é de 7.767 habitantes [2021]. O topônimo General Sampaio é uma alusão ao general Antônio de Sampaio, morto na guerra contra o Paraguai, e patrono da infantaria do exército nacional. Sua denominação original era Sítio Bom Jesus ou Boqueirão da Mãe Teresa e, desde 1936, General Sampaio.

Localizado as margens do rio Curú, o município possuiu uma extensão territorial de 206,198 km², pertencendo às mesorregiões Norte Cearenses, microrregião do Médio Curú, estando a uma distância de 124 km da capital Fortaleza. De acordo com o Censo Demográfico do IBGE de 2021, o número de habitantes de General Sampaio, chega a uma estimativa de 7.767 habitantes, tendo 96,2% da população de 6 a 14 anos com escolarização.

A Lei Municipal N° 724/2016, de 02 de maio de 2016, instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância. Elaborado de forma intersetorial, com vigência de 2016 a 2026. A referida lei constituía-se de uma carta de compromisso do município para garantir os direitos das crianças até seis anos, conforme firmado na Constituição Federal.

Em abril de 2022, através da Lei N° 820, o Plano Municipal da Primeira Infância, passa pelo processo de atualização, de forma intersetorial, participativo, nas seguintes etapas:

- I. Diagnóstico situacional;
- II. Análise dos dados coletados;
- III. Atualização das metas e estratégias;
- IV. Análise do Poder Executivo;
- V. Parecer de aprovação do Poder Legislativo

2.1 Diagnóstico situacional

O diagnóstico situacional é uma ferramenta que nos oportuniza conhecer as fragilidades e os desafios que permeiam em cada segmento da gestão, tornando-se fundamental para o planejamento estratégico e tomadas de decisão assertivas para a solução de problemas identificados. As ações do poder executivo do município de General Sampaio, que tem como representante legal o prefeito Francisco Cordeiro Moreira e vice-prefeito José Rubecy Rodrigues do Nascimento

são desenvolvidas através das oito secretarias, as quais com finalidades específicas, contribuem de forma integrada para a garantia da qualidade de vida dos munícipes.

SIGLA	SECRETARIA	FINALIDADE	SECRETÁRIO(A)
SMS	Secretaria Municipal De Saude	Tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município visando promover o atendimento integral à saúde e saneamento básico da população do Município ; Coordenar, supervisionar e executar os programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado e com o Ministério da Saúde; promover medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, as de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal , dentre outras.	Maria Cordeiro Moreira
SME	Secretaria Municipal da Educação	Tem como finalidade: planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a atividade da política educacional e da organização escolar nos aspectos pedagógico, administrativo e legal, como atuação prioritária no ensino infantil e fundamental e preservação dos valores regionais e locais; integração das ações do Município visando a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade de ensino e a valorização dos profissionais da educação; promover e incentivar à qualidade e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educacionais do Município; acompanhar e controlar a aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais; planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural e à preservação e à revitalização do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município; planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência.	Ana Glauca Vaz Mendes
SMPS	Secretaria Municipal de Proteção Social	Tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculado à ação social, habitacional e do trabalho, visando melhorar a qualidade de vida e garantir o bem -estar da população ; Formular e executar políticas públicas de gestão social, mediante o desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, maternidade, infância, adolescente, portadores de necessidades especiais e melhor idade; Desenvolver e implementar programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar ; Coordenar, supervisionar e executar atividades de gestão social ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social , dentre outros.	Fca Lucia B. Uchoa Barbosa

SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculados a estruturação urbana e rural, visando ao ordenamento socialmente justo e ecologicamente equilibrado do Município; Promover o desenvolvimento rural sustentável do município, com ênfase nos agricultores e agricultoras familiares, com participação, inclusão e justiça social; Executar as atividades relacionadas ao licenciamento e à fiscalização ambiental, além de promover ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dentre outros.	Gerardo Menezes Da Silva Filho
SECEJ	Secretaria de Cultura Esporte e Juventude	Tem por finalidade planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura ; estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município ; Administrar os espaços públicos às práticas esportivas e demais equipamentos do patrimônio do município destinados às práticas de esportes e lazer que beneficiem crianças, jovens e adultos; Promover intercâmbio com organismos públicos federais, estaduais e outras instituições públicas e privadas na captação de recursos financeiros que desenvolvam programas e projetos ligados à área da cultura, esportes e lazer , dentre outros.	Francisco Davi Macena Lopes
SEGOV	Secretaria de Governo e Desenvolvimento	Tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública. Além de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência .	Francisco Wallisson Moura Barbosa
SEAFIN	Secretaria De Administração, Finanças E Planejamento	Tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos e planejamento, visando fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da gestão pública e garantir o pleno funcionamento do Poder Executivo Municipal e promovendo seu constante aprimoramento organizacional ; Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades contábeis, financeiras, fazendária municipal e fiscal, visando fortalecer a capacidade gerencial, normativa e garantir o pleno funcionamento do Poder Executivo Municipal, promovendo seu constante aprimoramento organizacional.	Cristóvão Cordeiro Lima Junior
CGM	Controladoria Geral do Município	Tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correção, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal.	Jose Ediberto Alves Duarte

O trabalho intersetorial desenvolvido pelas secretarias do município de General Sampaio, constitui-se de uma importante estratégia de gestão pública democrática, buscando um olhar para a totalidade das manifestações da questão social e dos cidadãos que demandam atendimento público.

De acordo com Lima (2007), nos últimos anos a administração pública vem passando por importantes transformações em busca de profissionalização, maior eficiência na gestão e efetividade na sua atuação. Ou seja, trata-se de uma administração pública que estabelece o seu foco no atendimento às necessidades do cidadão e nos resultados esperados da instituição, minimizando a relevância de procedimentos internos, que não são um fim em si.

Nesse contexto, apresentamos o diagnóstico situacional de General Sampaio, de cada área prioritária elencadas no Plano Municipal Pela Primeira Infância-IMPI.

2.1.1 Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde de General Sampaio, situada na Rua José Severino Filho, 257, é o órgão responsável por propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A SMS da Saúde, conta com um Hospital e maternidade de pequeno porte, três Equipes de Saúde e Saúde Bucal completas, um NASF, 20 Agentes Comunitários de Saúde e um centro de fisioterapia.

É realizado de forma contínua e sistemática o acompanhamento do pré-natal, somando até o mês de setembro de 2022, o número de 75 gestantes distribuídas nas três equipes de saúde que atendem 100% da nossa população.

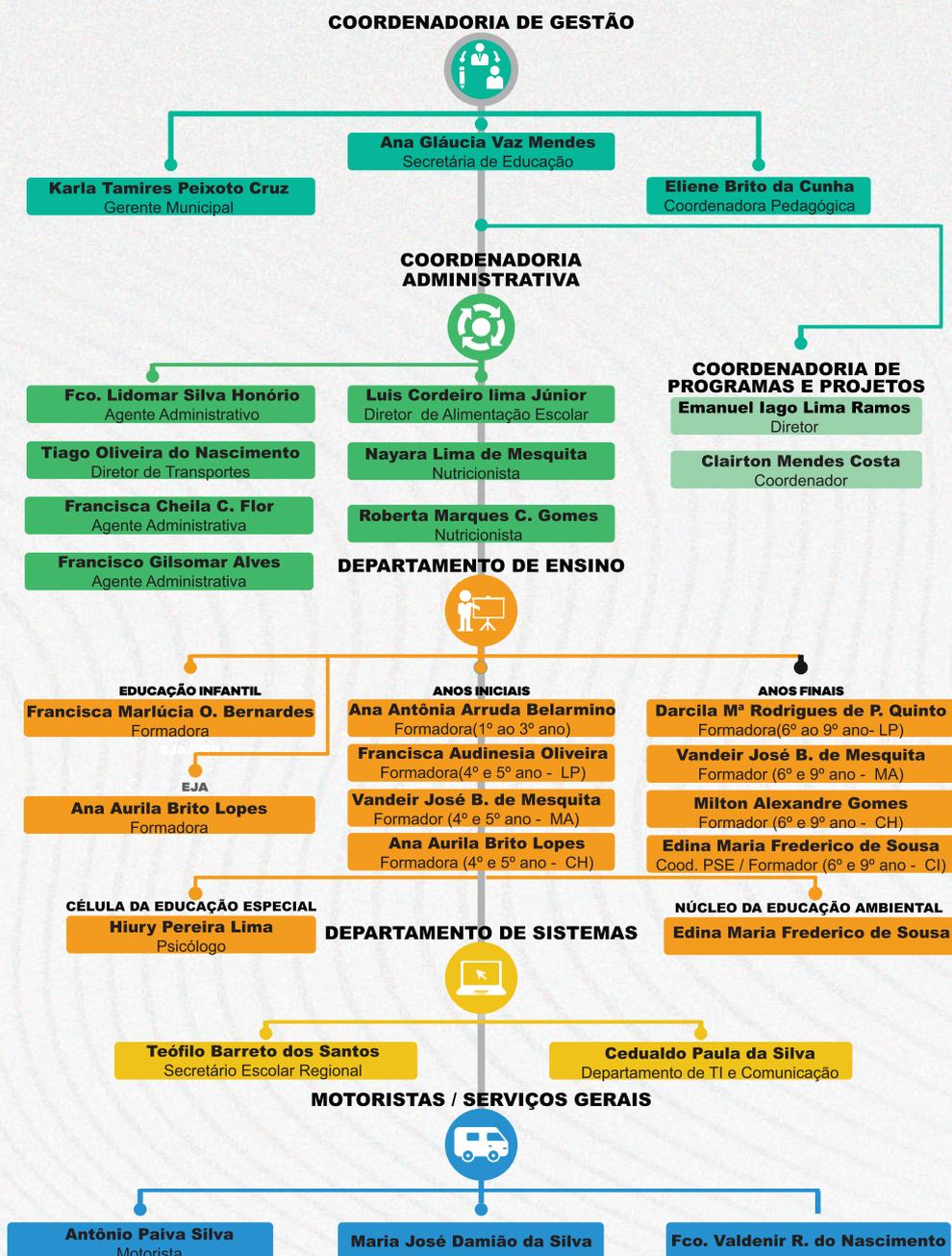
São realizadas as atualizações da caderneta de vacinação e atendimento de puericultura á uma média de 658 crianças entre zero seis anos de vida distribuídas em nosso município.

O município alcançou a meta da cobertura estimada pelo Ministério da Saúde da Campanha da Poliomielite de 95,96 de nossas crianças de 1 a 4 anos, na vacinação contra o Covid 19 estamos com 55,4% de cobertura alcançada na faixa etária de 3 a 4 anos e 97,2% na faixa etária de 5 a 11 anos. A Secretaria conta com Conselho Municipal de Saúde e o Conselho de Mortalidade Materno Infantil, ambos atuando de forma efetiva e eficaz.

2.1.2 Educação

A Secretaria Municipal da Educação-SME de General Sampaio, situada na rua Delfino Ferreira Gomes, 97, é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação das atividades de ensino no âmbito da Educação Básica Municipal. Tem a função estruturante e estratégica de articular políticas públicas educacionais com a finalidade de garantir a aprendizagem de cada uma das crianças, adolescentes e jovens a adultos do município. A SME, está organizada administrativamente com os seguintes setores:

ORGANOGRAMA - SME GENERAL SAMPAIO



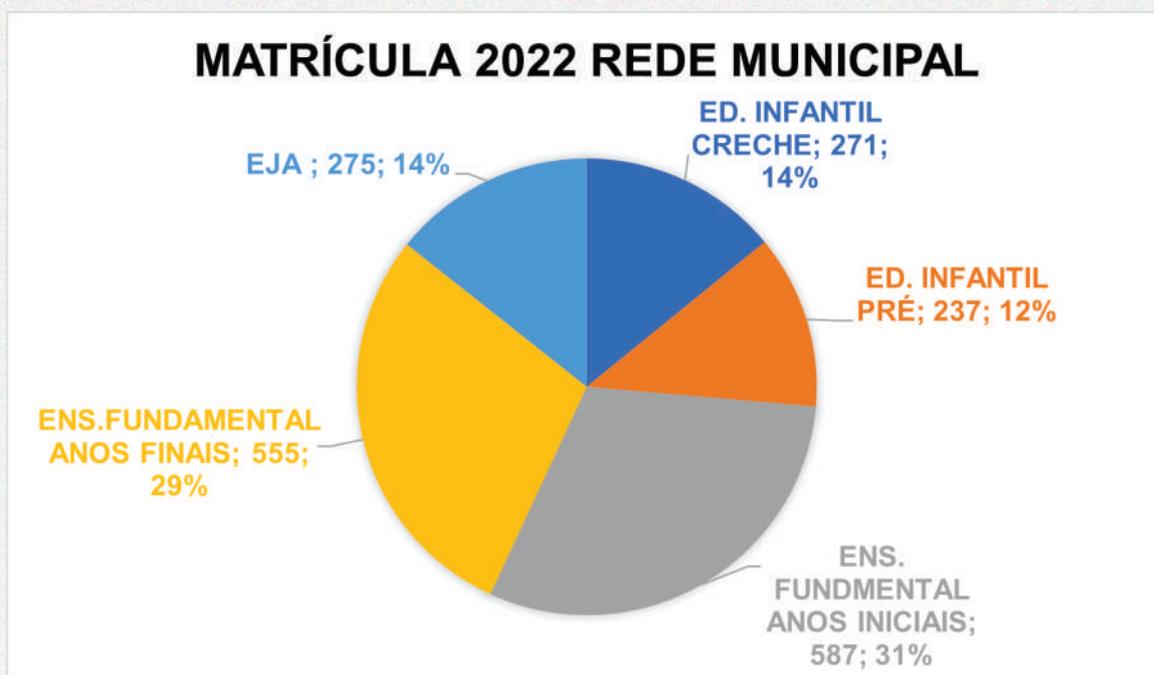
A Rede de Ensino Municipal que traz como lema: *Entender como se aprende, para aprender como se ensina*, é formada por nove (9) unidades escolares distribuídas nas zonas rural e urbana, com as seguintes especialidades:

ZONA	ESCOLA	ETAPAS DO ENSINO
RURAL	EMEIF Raimundo Lessa Dos Santos	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e EJA
	EMEIF Manuel Justino Monteiro	Ed. Infantil, Ens. Fundamental (anos Iniciais e EJA)
	EMEIF Pascoal De Almeida Sousa	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e EJA
	EMEIF Santa Lucia	Ed. Infantil, Ens. Fundamental e EJA
	EMEF Messias Delfino Alves	Ens. Fundamental e EJA
	Creche João Delfino Pereira	Educação Infantil
URBANA	EMEF Jose Bezerra Filho	Ens. Fundamental Anos Finais e EJA
	Ma. Arinda Lobo de Mesquita	Ens. Fundamental Anos Iniciais e EJA
	Creche Proinfancia Diana de Nazur	Ed. Infantil
	Centro de Educação Infantil – CEI	Em construção

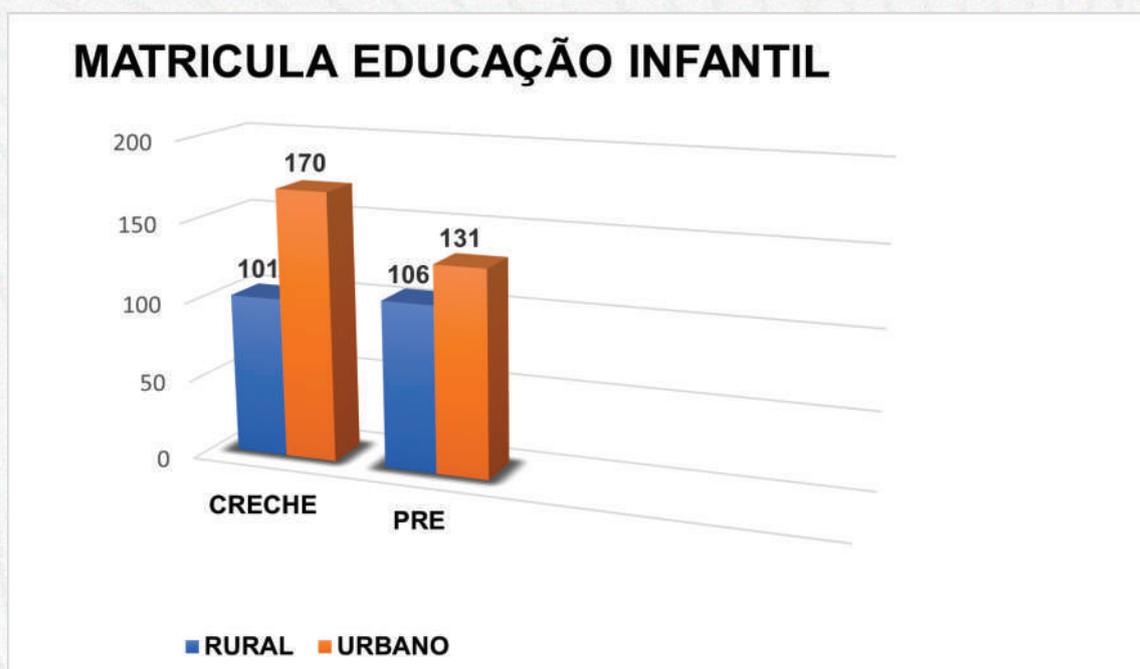
Tem o corpo docente formado por cento e sessenta e oito professores além de uma equipe formada por dezesseis membros da gestão escola, a qual é escolhida por seleção pública via mérito acadêmico.



No ano letivo de 2022, o município conta com 1.925 alunos matriculados na Rede Municipal, nas seguintes etapas do Ensino:



Na etapa da Educação Infantil, o atendimento educacional apresenta a seguinte constituição:



A proposta curricular desenvolvida no município está alinhada a Base Nacional Comum Curricular -BNCC e ao Documento Curricular Referencial Do Ceará – DCRC. O princípio da equidade e qualidade do ensino é ancora para todas as ações pedagógicas da educação Infantil a Educação de Jovens e Adultos.

2.1.3 Assistência Social

A Secretaria Municipal de Proteção Social, situada na Avenida José Severino Filho S/N, é o órgão da administração municipal, responsável formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município.

O Sistema Único de Assistência Social de General Sampaio está entre os municípios de Pequeno Porte I e possui 01 equipamento próprio: o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Raimunda Alves da Silva, havendo como referenciamento anual 2500 famílias.

Além do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF acompanhar muitas crianças através de suas famílias através do apoio familiar e preventivo, a mesma equipe de técnicos, fazem o referenciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento que atende 91 crianças de 3 a 6 anos de idade, principalmente em situação de violação de direitos; o Programa Criança Feliz que atende 200 famílias (gestantes, crianças até 6 anos de idade).

Realiza-se o acompanhamento e orientações de suma importância para o convívio familiar com a primeira infância, fortalecendo assim seus vínculos e estimulando o desenvolvimento infantil em suas visitas semanais; o Cartão Mais Infância Ceará – CMIC com 111 famílias beneficiárias do programa, cujas famílias são extremamente pobres e que atendem os critérios do programa. Vale ressaltar que o município está com a construção de outro equipamento público: o Centro de Referência da Assistência Social adquirido através do PROARES.

No mesmo espaço físico da SMPS, onde o SUAS se faz presente apesar de todos os desafios impostos pela conjuntura, temos outros serviços, programas e ações funcionando e que contemplam a Política da Primeira Infância: o setor do Cadastro Único com seu “carro chefe” – o Auxílio Brasil que é coordenado pelo Ministério da Cidadania e segundo o mesmo integra diversas políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. No Cadastro Único temos famílias com crianças inseridas nessa faixa etária, perfazendo um total de 712 crianças recebendo o Benefício do Governo Federal Auxílio Brasil.

O prédio da SMPS possui uma Brinquedoteca que atende crianças da comunidade na primeira infância em um espaço lúdico e acolhedor; temos ações do Programa Alimenta Brasil – Modalidade a produção e ao incentivo de leite que atende que atende 108 crianças.

Também temos os Conselhos Setoriais ligados administrativamente a SMPS: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas- COMAD; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI; Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social – CGFHIS.

Além do espaço físico para atender as ações e serviços da Secretaria Municipal de Proteção Social, temos agregadas outras salas que funcionam no mesmo espaço físico e que disponibilizam de serviços para comunidade sampaiense: Junta Militar e Carteira de Identidade; Sala de Situação do Selo UNICEF; Arquivo Morto da Prefeitura; a sede do Conselho Tutelar com uma sala de escuta individualizada que atende à equipe e aqueles profissionais que necessitarem para seus atendimentos individualizado.

O consolidado dos serviços ofertados na secretaria, apresenta a seguintes a estrutura:

Indicador: Proteção Social Básica	Número de núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 3 a 6 anos de idade 2022	Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas no SCFV 2022	Número de grupos de gestantes acompanhadas pelo Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): 01,(com 11 participantes)	Quantidade de crianças de até 6 anos de idade recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC) em relação ao total de crianças residentes no município e que recebem o BPC: 05
	04	91	01	05

Indicador: Proteção Social Básica Total (dados do CADÚNICO (julho de	Número de crianças até 5 anos de idade na extrema pobreza que estão inseridas e recebendo o Auxílio Brasil	Número de crianças até 6 anos de idade na pobreza que estão inseridas e recebendo o Auxílio Brasil	Número de crianças até 6 anos de idade na extrema pobreza no CADÚNICO que não recebe o Auxílio Brasil, sendo todas na Sede	Número de crianças até 6 anos de idade na pobreza no CADÚNICO que não recebe o Auxílio Brasil, sendo na Sede
	687 (383 na sede e 304 na zona rural)	25 (17 na sede e 08 na zona rural)	05	01

Indicador: Proteção Social Básica Total (dados do Sistema de	Número de crianças de 0 a 6 anos de idade inseridas no Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 2022	Número de gestantes inseridas no Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz 2022	Número de crianças de 0 a 6 anos de idade inseridas no Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz com Benefício de Prestação Continuada 2022	Número de crianças de 0 a 6 anos de idade inseridas no Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz sem Benefício de Prestação Continuada 2022
	194	06	04	190

Indicador: Coordenação da Proteção Social Especial Total (dados CEMARIS 2021/2022; SISC (setembro/2022) e Conselho Tutelar	Número de crianças até 6 anos de idade que sofreram algum tipo de violência notificada: 09 (2021); 07 (2022)	Número de ações de prevenção contra todos os tipos de violência relacionadas a primeira infância	Número de crianças até 06 anos de idade que sofreram algum tipo de violência (SISC)	Número de crianças até 06 anos de idade que sofreram algum tipo de violência e estão participando do SCFV: (SISC)
	16	03	43	43

2.1.4 Infraestrutura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

A Secretaria Municipal Infraestrutura Desenvolvimento Rural e Meio ambiente de General Sampaio, situada na Avenida José Severino Filho, S/N, é o órgão responsável pela supervisão e prestação de serviços urbano e rural, bem como, obras, limpeza dos espaços públicos, agricultura e abastecimento, e indústria e comércio, necessários ao desenvolvimento da política municipal.

A manutenção e conservação de vias urbanas, redes de drenagem, praças, monumentos, parques, jardins e demais logradouros públicos, são ações contínua da referida secretaria, dada a importância destes espaços para a convivência social e bem-esta. A zona urbana conta com sete praças e uma alameda.



José Firmo de Aguiar, também conhecida como praça Mais Infância, localizada na Rua José Felix, foi reinaugurada em março de 2022. Nela são desenvolvidas atividades de lazer e interação social. A praça conta ainda com uma academia da saúde.



Praça José Severino Alves, localizada no centro da cidade. Sua estrutura física encontra-se em necessidade de manutenção preventiva e corretiva.



Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário. Amplo espaço de recepção de devotos, a praça encontra-se em bom estado de conservação.



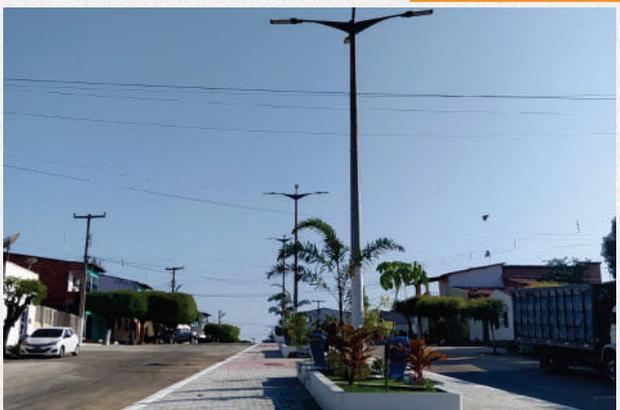
Praça da Igreja do Sagrado Coração de Jesus. Localizada na Rua Raimundo Alves Medeiros, a praça encontra-se em necessidade de manutenção corretiva e preventiva. Amplamente arborizada, possibilita a realização de atividades recreativas e educativas.



Praça Raimundo Batista encontra-se em estado ruim de conservação. Necessitando de manutenção corretiva, arborização e iluminação.



Praça General Sampaio. Localizada no Bairro São José, a praça encontra-se em estado ruim de conservação. Necessitando de manutenção corretiva, arborização e iluminação.



Praça José Vilani Barbosa. Localizada na Rua José Felix, a praça foi inaugurada no dia 16 de setembro de 2022. Importante espaço de convivência social e recreativa.



Alameda Maria Nogueira, foi construída em setembro de 2022, como um espaço de convivência e socialização.

O município não dispõe de praças em povoados rurais, porém consta em plano de governo a construção desses espaços.

No que se refere a agricultura, a secretaria atua no suporte técnico e acolhimento as demandas dos agricultores e pequenos produtores rurais, assegurando sua inserção nos programas federais e estaduais.

2.1.5 Cultura Esporte e Juventude

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de General Sampaio, é o órgão da administração municipal, responsável por promover, estimular, orientar e apoiar o desenvolvimento de políticas que articulem, integrem e divulguem as manifestações culturais, atividades turísticas, práticas desportivas, educacionais e profissionais, bem como as ações recreativas que visem à promoção e a valorização da juventude na busca de conhecimentos, aptidões e competências para o exercício de uma cidadania responsável, facilitando a integração na sociedade e sua auto-organização, em suas diversas formas de manifestações.

A referida Secretaria possui sede administrativa fragmentada, tendo as ações de fomento a cultura sediada na rua José Severino Filho e as ações esportivas planejadas e administradas na sede situada na rua Delfino Ferreira Gomes S/N. Para a prática esportiva, o município dispõe dos seguintes equipamentos:

Equipamento	Localização	
	Sede	Rural
Quadra Escolar Poliesportiva	04	03
Areninha	01	0
Ginásio	01	0
Campo de futebol	01	9

O município sedia ainda, a Federação Cearense de Hndebol, como responsáveis legal, os munícipes Jorginaldo Moreira (Presidente) e Emanuel Iago Ramo (Vice-presidente), além do Consulado do Ceará Sport Club e escolinha de craques do Ceara.

A associação Cultural e Esportiva Flor do Vale, é responsável por fortalecer a cultura junina no município, a qual possui destaque estadual, com temas pertinentes para uma reflexão social, tais como: preconceito, respeito a diversidade, cultura popular dentre outros. O atendimento à primeira infância realizado pela SEJUS se consolida:

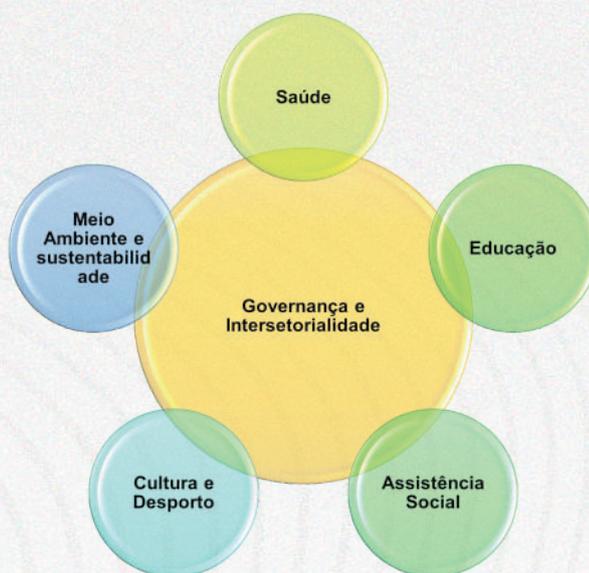
Ações Culturais (Dança, Teatro, Instrumentos , artes Plásticas)	Esporte
25 crianças	32 crianças



3. PRIMEIRA INFÂNCIA EM GENERAL SAMPAIO: EIXOS PRIORITARIOS

O Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância de General Sampaio abrange todos os direitos das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, que têm sido objeto de atenção governamental, como o direito à vida, à alimentação, à educação infantil, a uma família, à assistência social, entre outros.

As ações são desenvolvidas de forma assertiva e intencional em cada um dos eixos prioritários elencados abaixo, as quais foram elaboradas de acordo com o consolidado na árvore de desafios e estratégias em anexo no (corpo do documento).



3.1. Direito a Saúde

A fase que compreende a Primeira Infância se inicia na concepção e se estende até os seis anos de vida da criança. O acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento constitui-se um dos pilares da saúde infantil. A partir de evidências científicas que norteiam as diretrizes do cuidado da atenção integral da criança, o Ministério da Saúde estabelece a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), com intuito de garantir o crescimento e pleno desenvolvimento infantil.

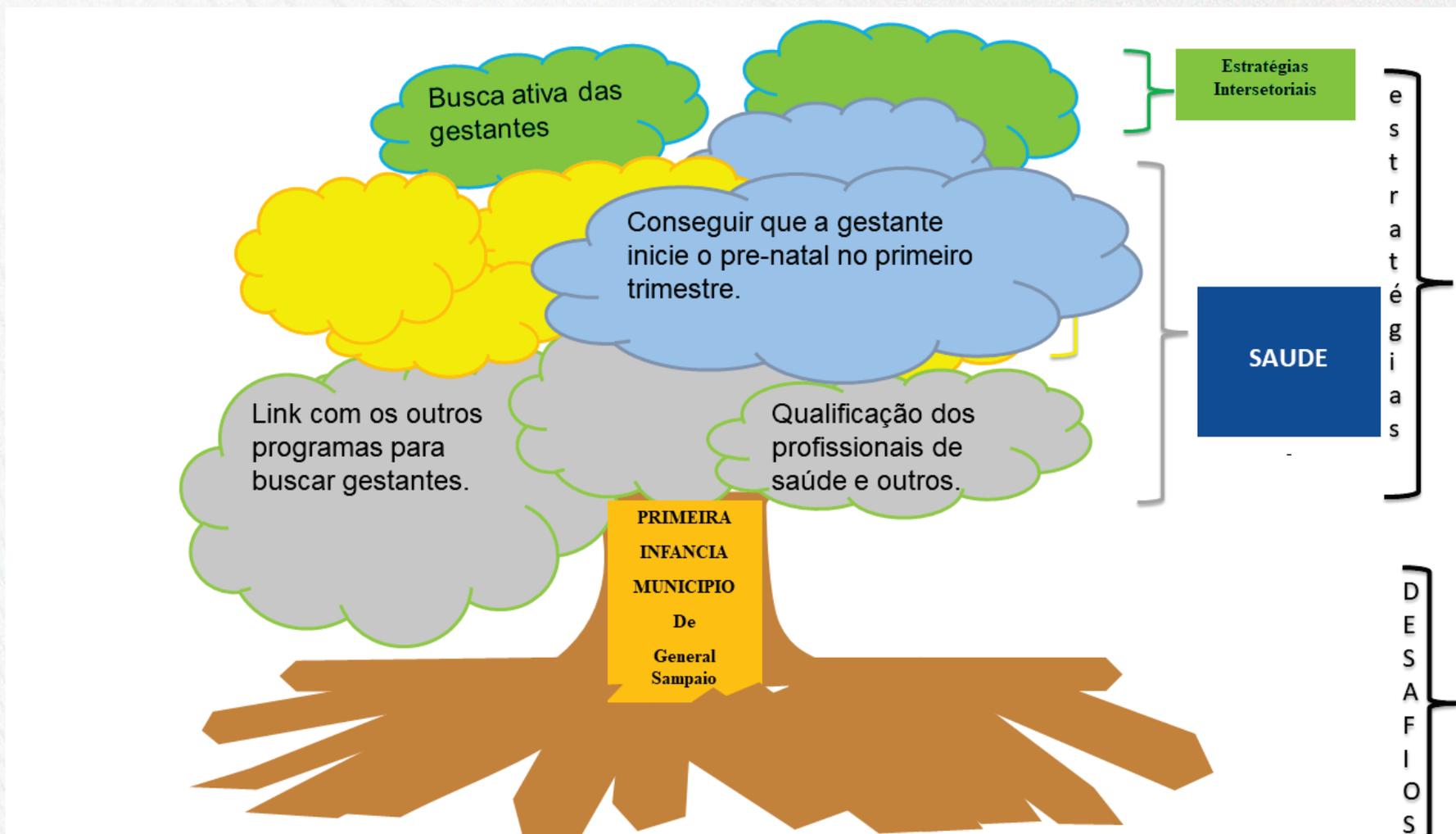
A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, instituída pela Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, reúne um conjunto de ações programáticas e estratégicas considerando todas as etapas do ciclo de vida, as diferentes culturas e realidades, com foco na promoção da saúde, prevenção de

doenças e agravos, assistência e reabilitação da saúde, e defesa dos direitos da criança desde a gestação até os 6 anos de idade.

No município de General Sampaio através da Secretaria Municipal de Saúde, são desenvolvidas políticas públicas que afirmam a garantia do direito à vida, o acesso universal à saúde, a humanização do atendimento às crianças em seus ciclos de vida. Para efetivar tais direitos são estabelecidas metas e estratégias que monitoradas periodicamente, conforme tabela abaixo:



ÁRVORE DOS DESAFIOS E ESTRATÉGIAS - SAÚDE



Indicador: atenção à gestação, parto, nascimento e ao recém-nascido.

Resultado: em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Saúde	Assegurar às gestantes, o atendimento de pré-natal, com orientação sobre nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, conforme Lei 18.491/18.	Realizar busca ativa dessas gestantes pelos agentes de saúde	x	x	Gestantes	Gestantes realizem todas as consultas de pré-natal no mínimo de 6 consultas durante toda a gestação	Pré-natal iniciado no primeiro trimestre	mensal	Ampliar e qualificar o acesso ao pré-natal de risco habitual e de alto risco.	Unidades básicas de saúde agentes comunitários de saúde	Govern Municipal	2022 a 2026
		Incentivar o início precoce das consultas de pré-natal, evidenciando a importância do acompanhamento das gestantes e da participação da família.	x	x	Gestantes				Fortalecer os grupos de gestantes nas unidades de Atenção Básicas de Saúde .			2022 a 2026

Indicador: Vigilância do óbito fetal e infantil

Resultado: em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Publico alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Saúde	Implementar a discussão de todos os óbitos fetais e infantis, com profissionais da atenção básica e hospitais envolvidos com o caso, possibilitando a reflexão sobre as barreiras na assistência à saúde das mulheres e sua criança e a responsabilização com o cuidado .	Implementar estratégias que reduzam as taxas de mortalidade neonatal e infantil e as principais morbidades	x	x	Gestantes	consultas de pré-natal	Classificação de risco, nas triagens obstétricas	Mensal	Potencializar o acolhimento, com classificação de risco, nas triagens obstétricas na maternidade	Saúde	Governo municipal	2024

Indicador : Formação profissional permanente

Resultado: Em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade de da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Saúde	Acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área, visando a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho .	Realizar treinamento para as equipes de Atenção Básica e maternidades, para utilização do protocolo de saúde das gestantes e das crianças.	x	x	Profissionais Da Saúde	Fortalecimento das dições sobre atendimento em saúde com os conselhos municipais	Treinamento para as equipes de Atenção Básica e maternidades e formação com gestoras(es) e profissionais de saúde	Bimestral	Qualificar profissionais e trabalhadores membros da saúde do município com o objetivo de monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações desenvolvidas para a população.	Saúde	Governo municipal e entidades parceiras	2025
		Realizar formação com gestoras(es) e profissionais de saúde sobre violência obstétrica e Racismo Institucional na saúde	x	x								

4. Indicador : percentual de cobertura vacinal de crianças menores de 5 ano com as vacinas hepatite b, bcg, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, meningite, febre amarela, sarampo, rubéola, caxumba e tríplice viral d2.

ÁREA TEMÁTICA SAÚDE	OBJETIVO	AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO			PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERSETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
			Urbano	Rural	Público-alvo	Execução	A ser implantada					
Saúde	Monitorar, avaliar e melhorar os índices das coberturas vacinais, realizando melhorias nas ações de imunização.	Realizar busca ativa nas creches em menores de 5 ano com esquema vacinal atrasado.	X	X	Crianças menores de 5 ano	As equipes de imunização estão realizando ações nas Creches e UBS municipais, verificando os cartões de vacina das crianças	Implementar uma rotina de visitas nas Creches e UBS para verificação dos esquemas vacinais de todas as crianças. Identificar o motivo da não vacinação e fomentar estratégias para solucionar essa evasão.	Mensal	Atingir 95% de cobertura vacinal	Saúde	Educação Proteção Social Governos Municipais	Anual; 2022; 2023; 2024.
		Monitorar os cartões de vacina com o esquema da tríplice viral d2.	X	X	Crianças menores de 1 ano							
		Busca ativa domiciliar de crianças com esquema atrasado.	X	X	Crianças menores de 5 ano							
		Garantir as salas de vacinas abertas diariamente.	X	X	Crianças menores de 5 ano							
		Busca ativa de faltosos (uso de cartão espelho).			Crianças menores de 5 ano							

5: Indicador – Semana do Bebê

ÁREA TEMÁTICA SAÚDE	OBJETIVO	AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO		SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO			PERIODICIDADE DA AÇÃO	META	SETORIAL	INTERCETORIAL	TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META
			Urban o	Rural	Público-alvo	Execu ção	A ser implantada					
Saúde	Realizar estratégias que reúnam diversas atividades com foco na primeira infância	Realizar palestras, rodas de conversas com as famílias, e oficinas de capacitação com os multiprofissionais de saúde e proteção social, com foco na saúde do bebê.	X	X	Gestante, Puérperas e parceiros.	Realizado dentro da semana do município baseado na lei de criação da semana do bebê municipal	A integração do pai parceiro, dentro das ações alusivas da semana do bebê bem como nas consultas de rotina do pré-natal.	Anual	Rodas de convers a sobre a importância do pré-natal, saúde bucal, puericultura e vacinação. Complementar a importância da amamenta ção exclusiva até os seis meses de vida e alimentação saudável na gestação e nos primeiros anos de vida.	Saúde UBS	Saúde Proteção Social Governo Municipal	Anual; 2022; 2023; 2024.

3.2. Educação Infantil

A indiscutível importância da educação é evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano. É considerada básica aquela educação que toda pessoa precisa ter para integrar-se na dinâmica da sociedade atual e realizar seu potencial humano.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se configura como um direito constitucional a todas as crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade. Porém, muito mais que a garantia do acesso e permanência das crianças nas instituições escolares, cabe também priorizar a qualidade do atendimento oferecido a elas.

O entendimento da criança inicialmente foi investigado e delineado por estudos realizados pelas áreas da medicina e da psicologia, posteriormente, áreas da filosofia, antropologia, história e sociologia começaram se aprofundar no debate, tendo em vista que num determinado momento a medicina e a psicologia não dava mais conta do universo que existe em torno da criança.

Segundo Kramer (1992), crianças são indivíduos sociais e históricos, apontadas, portanto, pelos contrassensos das sociedades em que estão imersas, isto é, a criança, como ser em evolução, percorreu a história recebendo diversos tratamentos em função das diferentes relações que foram se estabelecendo nas organizações sociais de cada civilização.

No Brasil o atendimento educacional como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado e das famílias:

Artigo 227. É dever da família e da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura à dignidade, ao respeito, à liberdade, e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p.129).

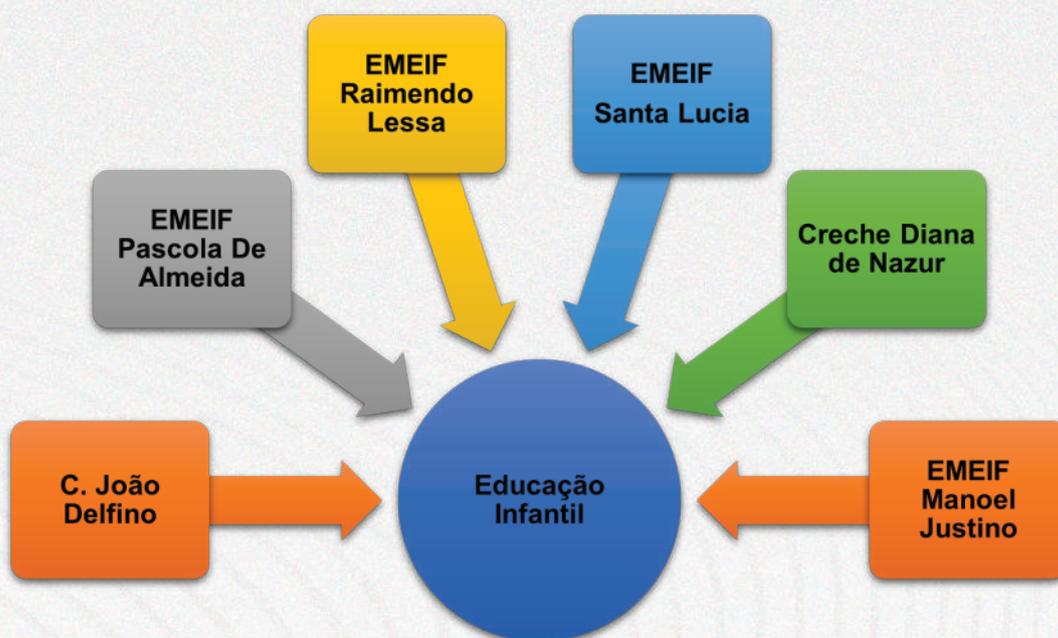
O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação. A maneira como a infância é vista atualmente é mostrado no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Brasília, 1998), que vem afirmar que “as crianças possuem uma natureza singular, que as caracterizam como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio”.

Sendo assim, durante o processo de construção do conhecimento, “as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que procuram desvendar” Assim, o campo da Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças.

Se partirmos do pressuposto de que a aprendizagem impulsiona o desenvolvimento, então a criança aprende desde que nasce. A partir do início de sua vida, ela está inserida na “herança cultural da humanidade que é partilhada pelo grupo social do qual ela participa e que se faz presente no momento da história em que vive” (MELLO; FARIAS 2010, p.55). Esta herança cultural é repleta de saberes, hábitos, costumes, objetos, formas de pensar, linguagens etc., as quais fazem parte da cultura elaborada pelas gerações anteriores (MELLO; LUGLE, 2014).

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) define a Educação Infantil como "primeira etapa da educação básica" (artigo 29) e delega a ela a finalidade de "desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Partindo deste pressuposto, investir no atendimento qualificado de acesso e permanência, além de uma proposta pedagógica intencional são fatores essenciais para o desenvolvimento infantil.

No contexto municipal, quando falamos em Educação Infantil, imediatamente surge a necessidade de discutir a relação entre cuidado e educação. Uma das principais premissas do trabalho com as crianças pequenas e bem pequenas é a indissociabilidade entre estas ações. A necessidade de romper com esta dicotomia é urgente e indispensável. O atendimento educacional às crianças, é realizado em seis instituições da Rede, sendo elas, duas específicas de atendimento infantil, isto é, em creches e em cinco instituições que atendem do Infantil e Ensino Fundamental:



O trabalho pedagógico desenvolvido junto às crianças, está fundamentado nos dispositivos legais que tratam do ensino na Educação Infantil, além de referenciais teóricos que fortalecem as práticas docentes. A política de formação contínua aos profissionais do magistério e acompanhamento do desenvolvimento infantil são elementos fortalecedores da qualidade da oferta nesta etapa da Educação Básica.

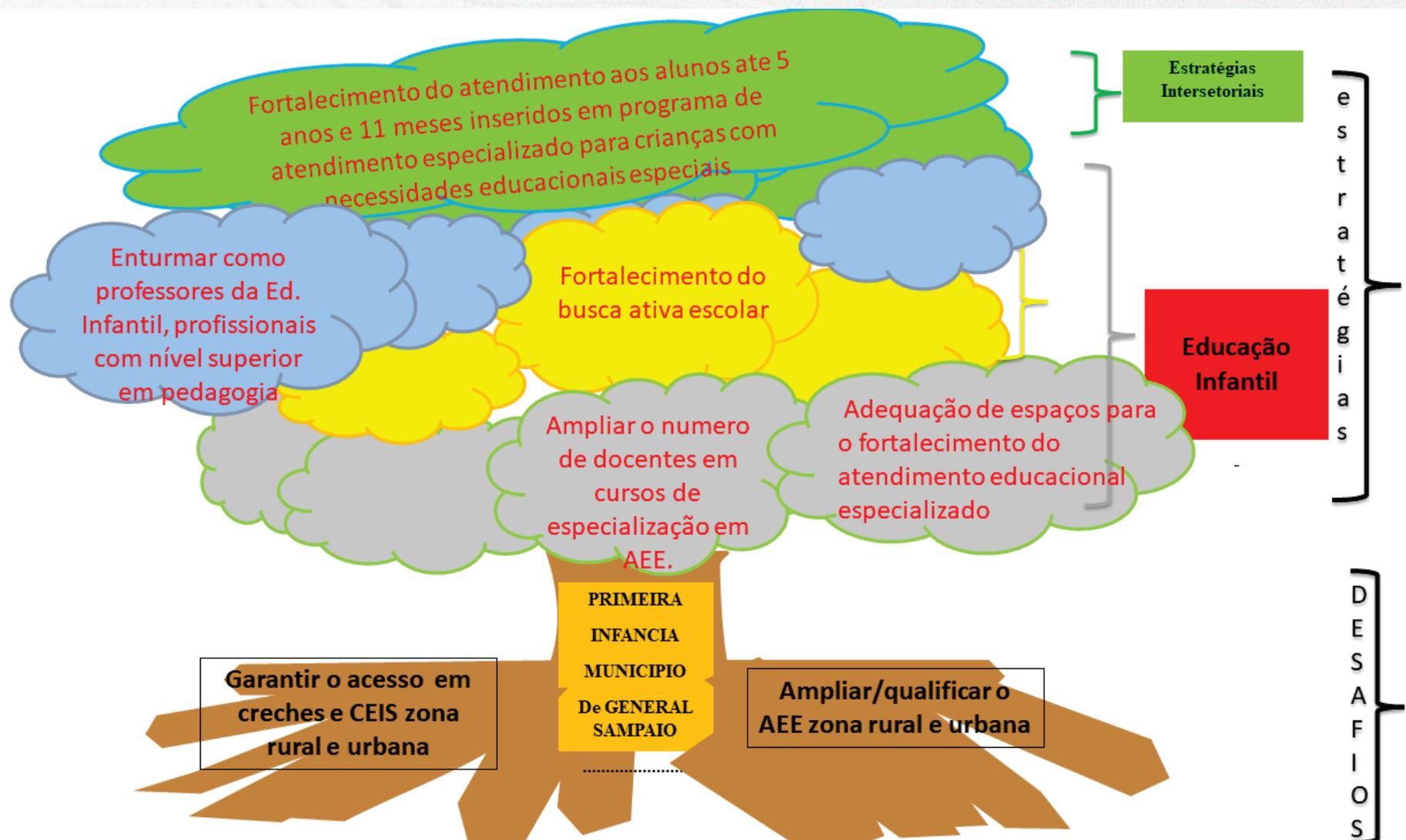
A concepção de infância no município é construída no contato que cada professora possui com as crianças que frequentam as instituições de Educação Infantil, e está diretamente relacionada aos contextos econômicos, políticos, culturais e sociais, caracterizando assim este período. Sarmento destaca que:

Conhecer “nossas” crianças é decisivo para a revelação das sociedades, como um todo, nas suas contradições e complexidade. Mas é também a condição necessária para a construção de políticas integradas para a infância, capazes de reforçar e garantir os direitos das crianças e a sua inserção plena na cidadania ativa. (SARMENTO, 2004, p.1).

Diante do exposto, evidenciamos que a concepção de uma criança histórica e de infâncias plurais, contemplando e respeitando os contextos sociais, históricos e culturais no qual estão inseridas. Neste sentido, a rede de Ensino de General Sampaio, objetiva fortalecer as ações na Educação Infantil, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral das crianças definindo ações efetivas com metas e estratégias fortalecedoras do atendimento à primeira infância.



ÁRVORE DOS DESAFIOS E ESTRATÉGIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL



Indicador: Número de creches e estabelecimentos com creches

Resultados: Em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Educação	Garantir o acesso à Educação Infantil com qualidade e equidade	Ampliar o número de instituições com oferta de Educação Infantil na etapa creche	1	2	Crianças de 0 a 3 anos	Construção de um centro de Educação Infantil- CEI em parceria com Estado	Construção de 2 dois centros de educação Infantil em localidades rurais.	Anual	Ampliar o atendimento de crianças de 0 a 3 anos de modo a atender 100% da população munícipe na etapa creche	Educação	Governo municipal	2026
		Adequação dos espaços e instalações das instituições que ofertam educação infantil	0	3	Crianças de 0 a 5 anos	1	02	Anual	Adequação dos espaços e instalações das instituições que ofertam educação infantil, conforme os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2006).	Educação	Governo municipal	2024
		Realizar a aquisição de equipamentos tecnológicos de cunho educativo para as instituições que atem Educação Infantil	2	5	Crianças de 0 a 5 anos	0	6	Anual	Equipar as unidades educacionais da educação infantil com artefatos tecnológicos adequados à Primeira Infância	Educação	Governo municipal	2026

Indicador: Formação inicial de Professores da Educação Infantil

Resultados: em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Educação	Promover a ação pedagógica significativa na educação infantil considerando a formação inicial em pedagogia como elemento norteador da ação docente.	Enturmar como professores da Educação Infantil profissionais com nível superior em pedagogia	20 professores com nível superior 01 professor com Ens. Médio na modalidade e normal	Todos os professores com nível superior completo	Professores da Educação Infantil	99% graduados 75% Pós-graduados	Realizar lotação de professores graduados em pedagogia na educação Infantil	Bimestral	Oportunizar cursos de pós graduação para professores da Educação Infantil através da parceria com instituições de Ensino superior	Educação	Governo Municipal	2024
	Fortalecer as ações pedagógicas junto aos docentes da Primeira Infância	Utilizar os diferentes tipos de linguagens das artes (música, teatro, dança e artes visuais), priorizando os grupos de cultura popular no desenvolvimento da prática pedagógica na EI								Educação	Governo Municipal	Contínua

Indicador: promoção e fortalecimento de políticas educacionais e do atendimento especializado

Resultados: em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Publico alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Educação	Garantir o atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais na etapa da educação infantil	Ampliar o atendimento educacional especializado com oferta em ambientes adequados ou construídos para esta finalidade	1	5	crianças com necessidades educacionais especiais na etapa da educação infantil	1	4	Anual	Implementar salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todas as instituições de Educação Infantil.	Educação	Governo Municipal Sec. De Saúde	2025
	Garantir a formação continuada com foco no atendimento especializado e inclusivo	Ofertar formação continuada aos professores sobre inclusão e diversidade	Encontros de formação bimestral		Professores AEE	0	8	Bimestral	Ampliar o conhecimento docente acerca da inclusão e atendimento especializado por meio de formação continuada bimestral	Educação	Instituições de Ensino Superior	2023

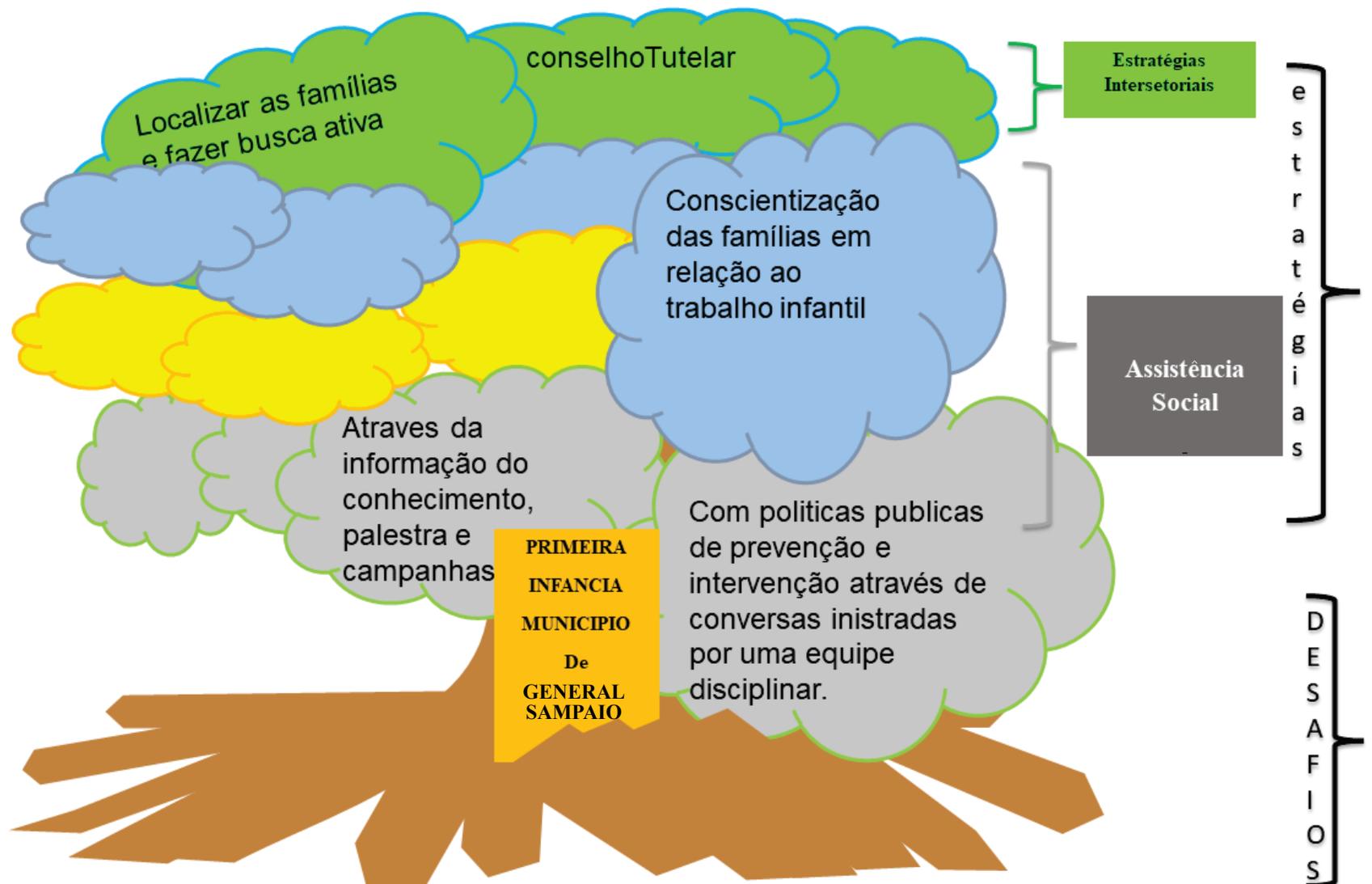
Indicador: Transporte Escolar para Educação Infantil
Resultados: Em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Educação	Garantir a oferta de transporte escolar para a Educação Infantil	Ofertar Transporte Escolar para o deslocamento de crianças da Educação Infantil urbana e rural	2	4	Crianças de 0 a 6 anos	Oferta de transporte escolar para educação infantil rural	Oferta de transporte escolar para educação infantil urbano	Anual	Garantir a oferta de transporte escolar para atender 100% da população munícipe na etapa Educação Infantil	Educação	Governo Municipal	2023

3.3. Proteção Social

As responsabilidades da Política de Assistência Social em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir como seu objetivo primeiro a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a sua capacidade de proteger seus membros. Assim como também é um direito à proteção social a vivência particular de cada ciclo de vida pelo indivíduo, a partir do respeito às necessidades, as singulares e os direitos implicados em cada um desses ciclos.

ÁRVORE DOS DESAFIOS E ESTRATÉGIAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL



Área Temática	Objetivo	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e Ação	Meta	Setorial I	Intersetorial I	Tempo Estimado para o alcance da meta
			Urbano	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implantada					
Assistência Social	Conhecer o público de crianças na faixa etária da 1ª infância	Atualizar e/ou cadastrar todas as crianças que participam dos SCFV	X	X	Crianças	Atualização cadastral	Agrupamento das crianças atendidas pelos SCFV com base no aspecto socioeconômico	Anual	Assegurar a inserção e desenvolvimento social e comunitário de crianças na Primeira Infância e gestantes nos programas sociais	Secretaria da proteção social	Secretaria da saúde	2023

Resultados: Aquisição de dados concretos de quem são as crianças participantes dos serviços.

Indicadores: Número de participantes (crianças) na 1ª infância.

Área Temática	Objetivo	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o alcance da meta
			Urbano	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implantada					
Assistência Social	Alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento aos riscos sociais	Garantir que a Coordenação da Proteção Especial seja contínua e tenha um técnico do SUAS como responsável	X	X	Crianças	Coordenação da PSE no organograma e um técnico já respondendo pela pasta	Exclusividade de técnico na PSE com projetos voltados para enfrentamento de riscos sociais	Anual	100%	Secretaria da proteção social	Governo Municipal	2021 - 2026

Resultados: Proteção Social Especial atuante nas resolutividades nos casos de riscos sociais

Indicadores: Número de casos violados (crianças) na 1ª infância com suas resolutividades.

Área Temática	Objetivo	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial I	Intersetorial	Tempo Estimado para o alcance da meta
			Urbano	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implantada					
Assistência Social	Inserir as famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.	Acompanhar e criar um grupo específico até 2026, das famílias do Benefício de Prestação Continuada – BPC	X	X	Crianças do BPC e suas famílias	Famílias identificadas e inseridas no PAIF	Conhecer todas as famílias do BPC com crianças na 1ª infância e criação de grupo específico de BPC/PAIF	Anual	Criação de 01 grupo de PAIF com as famílias do BPC que tenham crianças até 06 anos de idade.	Secretaria da proteção social	Governo Municipal	2022 - 2026

Resultados: Criação de um grupo específico de PAIF (com BPC)

Indicadores: Número de crianças com BPC e famílias em grupo de PAIF

Área Temática	Objetivo	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e Ação	Meta	Setorial I	Intersetorial	Tempo Estimado para o alcance da meta
			Urbano	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implantada					
Assistência Social	Famílias informadas e esclarecidas sobre BPC e crianças no perfil para sua aquisição.	Acompanhar, orientar, encaminhar e oferecer suporte para aquisição do BPC àquelas famílias em situação de vulnerabilidade social.	X	X	Crianças e famílias	Criação de um grupo de BPC	Filtrar as famílias de BPC com crianças na 1ª infância e inserir nos grupos de SCFV e famílias acompanhadas pelo PCF e PAIF.	Anual	100% das crianças até 6 anos de idade que estão nos critérios para aquisição do BPC atendidas	Secretaria da proteção social	Governo Municipal	2022 -2026

Resultados: 100% das crianças na 1ª infância com o BPC

Indicadores: Número de crianças nos critérios sem BPC e com BPC

Área Temática	Objetivo	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o alcance da meta
			Urbano	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser implantada					
Assistência Social	Ter um olhar diferenciado na oferta da qualidade do serviço fornecido a este público em questão	Acompanhar e manter a qualidade nos serviços ofertados pelo Programa Criança Feliz.	X	X	Crianças e gestantes	Famílias em acompanhamento pelo PCF	Ampliar o número de crianças residentes na zona rural ,mais vulneráveis para acompanhamento do PCF	Anual	Manutenção na qualidade do serviço oferecido para com as 200 famílias atendidas, priorizando o público de BPC e Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil). 20% das famílias na zona rural.	Secretaria da proteção social	Governo Municipal	2022 - 2026

Resultados: 100% das 200 vagas preenchidas com crianças na 1ª infância e gestantes
Indicadores: Número de crianças nos critérios de BPC e PBF (Auxílio Brasil)

3.4. Infraestrutura, Meio Ambiente e Sustentabilidade

A infância é uma fase em que absorvemos valores que irão nortear toda a nossa vida. É quando são semeados os principais conceitos que servirão de base para toda a formação do indivíduo. E é por isso que essa também é a fase ideal para se iniciar a educação ambiental. Uma criança que cedo aprende que ela é parte da natureza construirá uma interação muito mais positiva com o meio ambiente, e isso irá repercutir em toda a sua vida.

O futuro do planeta e nossa qualidade de vida são definidas por nossas ações no presente, por isso, é de suma importância que, desde pequenas, as crianças sejam incluídas nas ações de preservação do meio ambiente, para despertarmos a conscientização sobre os cuidados para com a fauna, a flora, uso consciente da água, o descarte do lixo, dentre outros aspectos.

Segundo Silva (2012) relata que quando se cultiva o senso de preservação desde os primeiros anos escolares, oportunizando ao indivíduo a possibilidade de desenvolver-se como cidadão consciente de suas atitudes e das consequências que elas trazem para a natureza, contribui para a formação de indivíduos mais conscientes e colaboradores do meio ambiente.

Assim, as discussões acerca da preservação do meio ambiente possibilitam o desenvolvimento de outras habilidades e valores que constroem a identidade do cidadão com senso de responsabilidade ambiental.

De acordo com a UNESCO, os quatro objetivos da educação ambiental para crianças são:



Conscientizá-las e sensibilizá-las em relação aos problemas ambientais.



Fomentar seu interesse em relação ao cuidado e melhoria do meio ambiente.



Desenvolver na infância a capacidade de aprender sobre o meio que nos cerca.



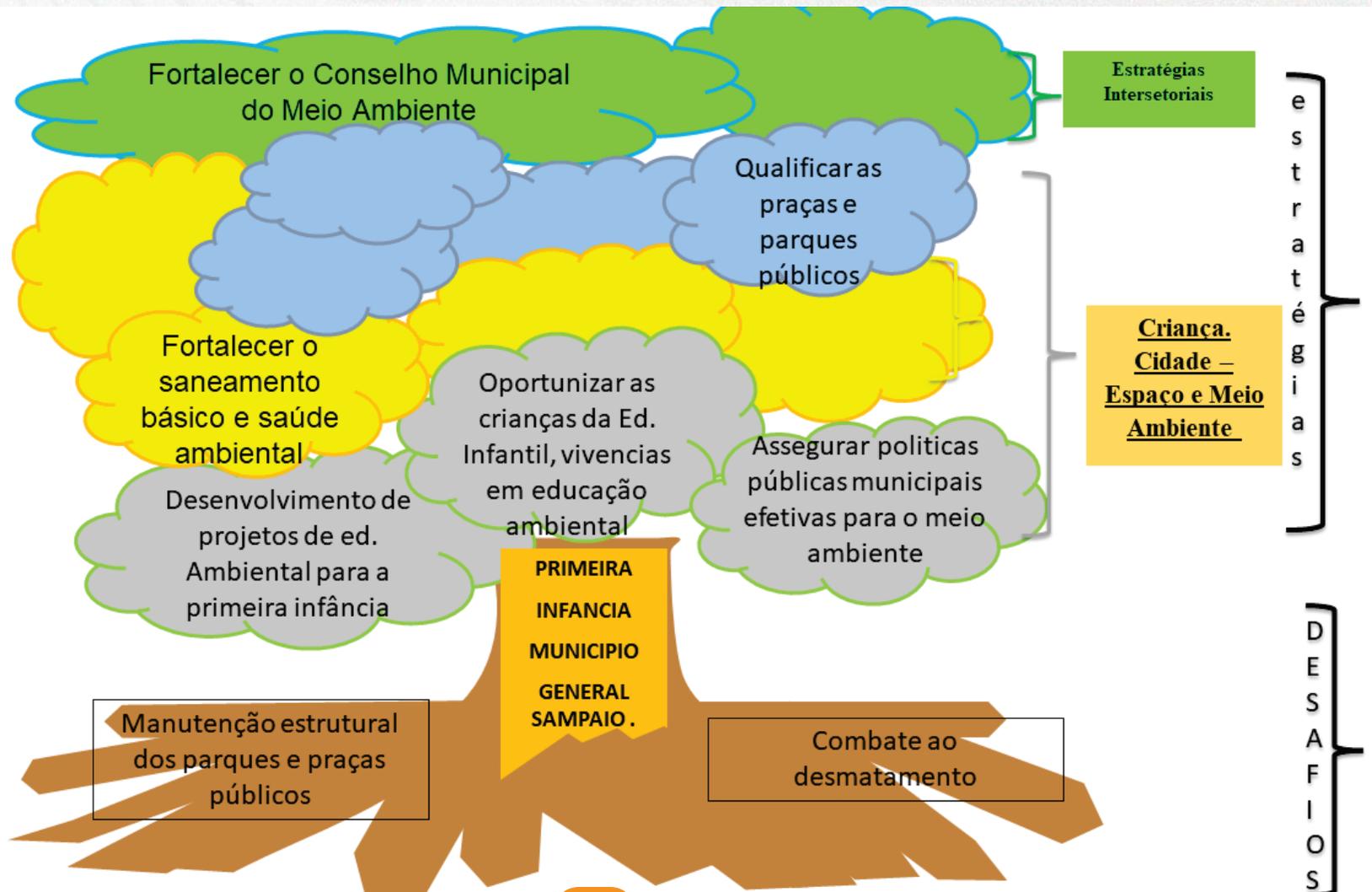
Ampliar seus conhecimentos ecológicos, em assuntos como energia, paisagem, ar, água, recursos naturais e vida silvestre.

Contemplar a natureza e seus ciclos, vivenciando, por exemplo, a oportunidade de plantar uma muda ou visitar a nascente de um rio, pode fazer com que os pequenos cresçam com um senso de cuidado e preservação muito maior do que os que não são incentivados nesse sentido. Essas crianças serão, portanto, adultos que irão ativamente buscar a preservação dos ecossistemas nativos. E sabemos o quão importante é o desenvolvimento dessa consciência.

No município de General Sampaio, as ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável e educação ambiental são desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em parceria com as demais secretarias que compõe a gestão municipal, a partir das metas e estratégias definidas abaixo:



ÁRVORE DOS DESAFIOS E ESTRATÉGIAS - INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



Indicador: Políticas Públicas de Educação Ambiental

Resultados: Em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Infraestrutura, Meio Ambiente e sustentabilidade	Fortalecer a Política Municipal de Meio Ambiente.	Desenvolver ações sistêmicas, articulando a comunidade interna para a execução da Política Institucional de Meio Ambiente	x	x	População Municipal	Fortalecimento dos Conselhos	Implementar os 16 indicadores ambientais do PSMV	anual	Implementar os 16 indicadores ambientais do PSMV em relação com as metas dos ODS e aplicá-los no município	SEINFRA	Governo municipal	2024
		Fortalecer o Saneamento Ambiental e a Saúde Pública promover o diagnóstico ambiental das atividades pedagógicas e de gestão	x	x	População Municipal			Semestral	Realizar palestras na localidades sobre a importância de Preservar a Biodiversidade e refletir sobre as Mudanças Climáticas	SEINFRA	Governo municipal	2023
		Fomentar Projetos com práticas de Tecnologias Sustentáveis (termo de Parceria com instituições acadêmicas e órgãos estaduais /federais) e Estruturar o Licenciamento Ambiental (Capacitações no corpo técnico e estrutura física).	x	x	População Municipal			Semestral	Elaborar de forma Participativo o Plano de Arborização Urbana e fomentar recursos para manter o Viveiro Público com Cadastro do RENASEM	SEINFRA	Governo municipal	2023

Indicador: Sustentabilidade Na Primeira Infância

Resultados: em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Infraestrutura, Meio Ambiente e sustentabilidade	Oportunizar as crianças da primeira infância vivências em educação ambiental, com foco no cuidado para com o meio ambiente e preservação das riquezas naturais	Promover visitas direcionadas ao viveiro de mudas do município para o público da educação infantil, além de rodas de conversa sobre a temática ambiental.	x	x	Crianças de 2 a 6 anos	Projeto Educação Ambiental: caminhos para a sustentabilidade.	projetos de reflorestamento e hortas escolares nas instituições de Educação Infantil	Trimestral	Desenvolver projetos de reflorestamento e hortas escolares em todas as instituições escolares.	SEINFRA	Educação	2023
	Estimular o consumo consciente da água	Desenvolver as ações do Projeto Gotinha nossa de cada água.	x	x			Ações do projeto Gotinha nossa de cada água.		Desenvolver o projeto Gotinha nossa de cada água pedagógicos sobre uso consciente da água	SEINFRA	Educação	Contínua
	Garantir o descarte correto do lixo.	Enfatizar o consumo consciente e a importância de Reduzir, Reutilizar o máximo que pudermos e Reciclar tudo que não der para reduzir ou reutilizar, minimizando os impactos causados pela geração de resíduos.	x	x	População municipal	0	10		Implementar central de recebimento e seleção dos resíduos para a efetivar a reciclagem.	SEINFRA	Governo municipal	2023

Indicador: preservação dos parques e espaços públicos

Resultados: em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Infraestrutura, Meio Ambiente e sustentabilidade	Promover melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas	Requalificação de praças de modo a propiciar seu uso como território educativo e de sustentabilidade ambiental e bem-estar	3	1	População munícipe	1	4	Semestral	Possibilitar a participação da sociedade civil e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, parques municipais, canteiros ou jardins e outras áreas em conjunto com o Poder Público Municipal	SEINFRA	Governo municipal e sociedade civil	2025

3.5. Cultura e Desporto

A infância é uma etapa primordial para a criança, sendo as brincadeiras, conteúdo indispensável na sua formação social, principalmente, dentro de ambientes educativos, uma vez que é pelo lúdico que elas aprendem. É pelo brincar que a criança aprende expressar ideias, gestos e emoções, a tomar decisões, a interagir e viver entre pares, a conhecer e integrar-se no seu ambiente próximo a elaborar imagens culturais e sociais de seu tempo e, em decorrência, desenvolver-se como ser humano dotado de competência simbólica (CIPRIANO, 2004).

Através do movimento, a criança utiliza seu corpo como forma de interagir com outras crianças e com o meio, produzindo culturas. Estas culturas estão embasadas em valores como a ludicidade, na criatividade e nas experiências vividas por meio da expressão corporal (SOARES, 2012). De acordo com Baecker (1996) a experiência corporal abre as portas para que a criança aprenda novos conceitos e ações desenvolvem sua autonomia, individualidade e consciência própria, para um melhor aprendizado cognitivo.

É preciso pensar a cultura na e para a primeira infância a partir da articulação entre os diferentes modos de produção cultural assim como o conhecimento das especificidades das próprias crianças pequenas. Lembra-nos que a subjetividade é constituída desde as primeiras experiências de linguagem e de vínculos afetivos. Lembra também que os bebês falam com o corpo e, portanto, precisam ter experiências interativas com as diferentes produções culturais. Segundo Cohn (2005), quando a cultura passa a ser entendida como um sistema simbólico, a ideia de que as crianças vão incorporando gradativamente ao aprender “coisas” pode ser revista. A questão deixa de ser apenas como e quando a cultura é transmitida em seus artefatos (sejam eles objetos, relatos ou crenças), mas como a criança formula um sentido ao mundo que a rodeia.

É nesse contexto que são desenvolvidas as ações de fortalecimento da cultura e desporto para com a primeira infância em General Sampaio.

Indicador: promoção e fortalecimento da cultura e esporte

Resultados: em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta	
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada						
						{01}	{02}						
Cultura, esporte e juventude.	Garantir políticas públicas para a promoção do desenvolvimento o artístico, cultural e esportivo valorizando profissionais envolvidos, sejam da zona urbana ou rural.	Promover e fortalecer a realização de eventos culturais descentralizados voltados para o público da primeira infância nos equipamentos da cidade. Garantindo o respeito a manifestação livre manifestação da diversidade étnica, artística, cultural e esportiva do município, com base no pluralismo, nas especificidades de cada comunidade	x	x	Crianças, juvenis e adultos e beneficiários dos programas sociais da rede municipal	Aula de violão; Aula de flauta; Aula de forró; Zumba; Balé clássico; Oficina de teatro; Oficina de adereços Dança contemporânea; apresentações artísticas e cultural, como natal de luz, paixão de cristo, junino e carnaval;	Escola de Arte para Todos, uma parceria da Associação Flor do vale e Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude atingindo novas ações.	Semestral	Assegurar a participação de no mínimo 75% de crianças, Jovens e adultos nas atividades culturais e esportivas	Esporte, Cultura e Juventude	Governos Municipais	2024	
		Promover e incentivar a produção artística, bem como uma agenda cultural gratuita em todo o território da cidade para o público da primeira infância, favorecendo o contato com as mais variadas formas de arte e cultura local como teatro, cinema, música e exposições artísticas											
		Promover atividades esportivas inclusivas na primeira infância, com objetivo de fortalecer o desenvolvimento motor e a socialização											Esporte Projeto esportivo comunitário para todos Handebol Futsal; Voleibol; Basquetebol; Futebol; E escolinhas comunitárias

3.6. Governança e Intersetorialidade

A atenção integral à criança ganhou importância política e econômica em todo o mundo. No século XX, a infância saiu do anonimato, transpassou o âmbito doméstico e familiar, chegou à esfera do público, do social, do político. A criança ganhou visibilidade mundial: a ONU proclamou a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), fez a Convenção dos Direitos da Criança (1989), realizou uma Conferência Mundial sobre a Criança (1990), assinou o documento Um Mundo para a Criança (2002).

Os organismos especializados da ONU – UNESCO, UNICEF, OMS – fizeram e continuam realizando conferências mundiais e apoiando iniciativas nacionais, estaduais e municipais e elaborando documentos com o objetivo de impulsionar políticas públicas de atenção aos direitos da criança. Nas Américas também houve várias reuniões de ministros, declarações e compromissos dos governos em dar maior atenção às crianças por meio de políticas públicas. Criança, hoje, é um assunto mundial, nacional, estadual e municipal.

Segundo o Guia Intersetorial da Primeira Infância, a intersetorialidade propõe uma nova maneira de abordar os problemas/desafios:

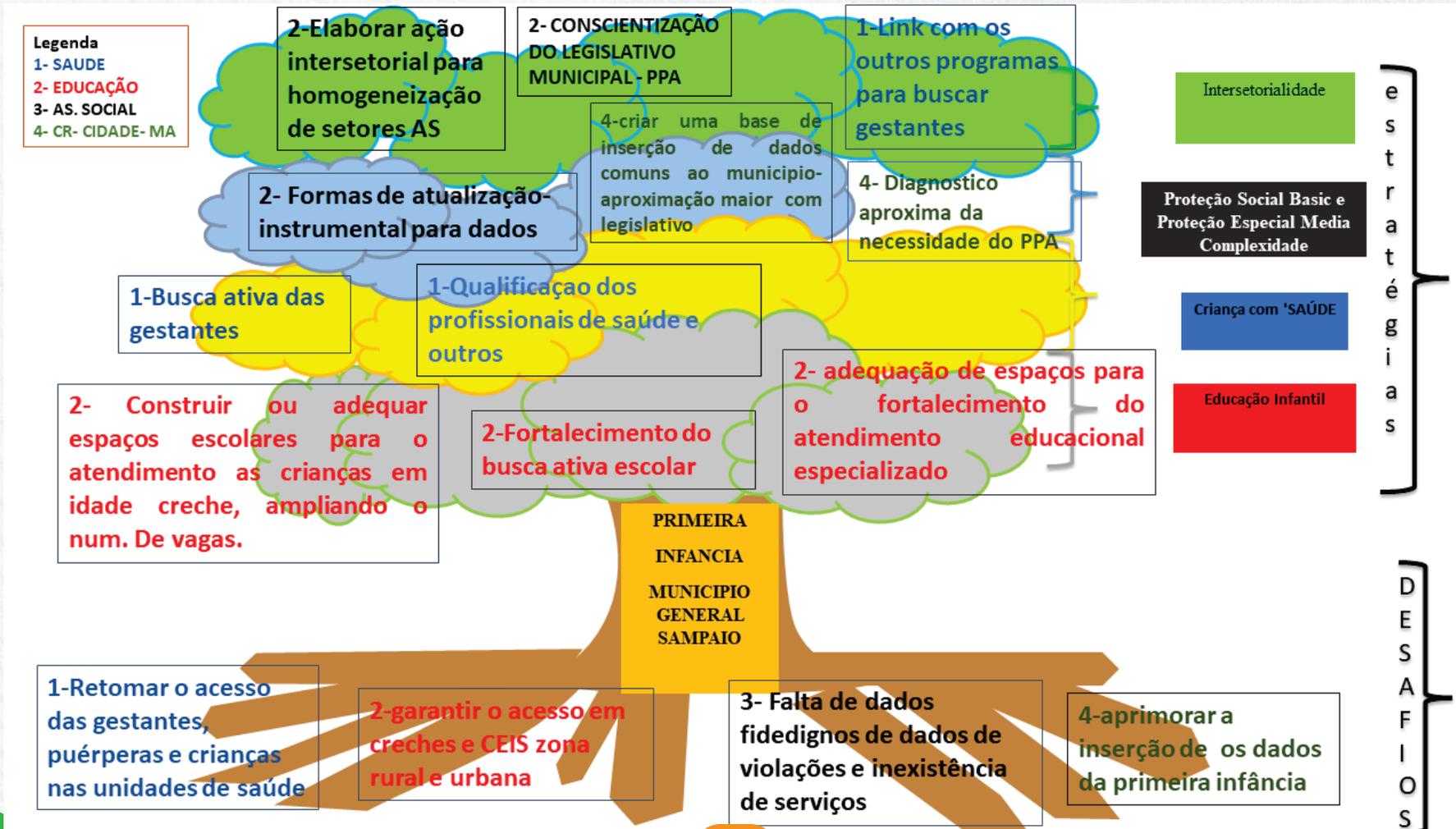
- ▶ Partir da visão holística da criança (pessoa, cidadã, sujeito de direitos), em vez de objeto de várias áreas de intervenção,
- ▶ Valorizar o conhecimento especializado e a especialização profissional e articulá-los num projeto conjunto, num plano integrado de atenção integral.

A partir desta compreensão, fica mais viável estabelecer articulações e alianças nos diversos setores municipais para o cumprimento das políticas públicas, em atendimento ao que preceituam a LDBEN nº 9.394/96 e o ECA sobre a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A intersetorialidade favorece o exercício do diálogo com parceiros de todos os setores (público, privado, terceiro setor e etc.), com finalidade de diagnóstico, projetos e serviços setoriais para o bem-estar e a garantia dos direitos das crianças. A governança e intersetorialidade no município de General Sampaio visa:



ÁRVORE DOS DESAFIOS E ESTRATÉGIAS - GOVERNANÇA E INTERSETORIALIDADE



Indicador: Governança e Execução Do PMPI

Resultados: Em andamento

Área temática	Objetivo	Ação	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da meta
			Urbana	Rural	Público alvo direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Governança e Intersetorialidade	Garantir estrutura de governança no governo municipal para coordenação das ações interseccionais de Primeira Infância das secretarias, com a responsabilidade, inclusive, de acompanhar a execução deste plano.	Desenvolver e implementar sistema de informações gerenciais que permitam uma visão integrada dos indicadores da população de zero a seis anos.	x	x	Secretarias municipais	Desenvolver protocolos integrados dos serviços públicos básicos como educação, saúde e assistência social no atendimento a público-alvo da Primeira Infância	Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços da Primeira Infância	Bimestral	Fortalecer o comitê Municipal da Primeira Infância e tornar as ações públicas para todas as instituições parceiras e órgãos da administração municipal, para que possam tomar conhecimento de suas atribuições e responsabilidades.	SEGOV	Secretarias municipais	2024
		Estimular a participação ativa das secretarias pertinentes nos fóruns da REPI (Rede Primeira Infância) e MIEIB (Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil).										

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de General Sampaio, é realizado pelo Comitê Municipal Intersetorial, de forma bimestral. A avaliação, por sua vez, é realizada de forma anual, sendo apreciada pelo poder Executivo e Legislativo. Vale ressaltar que o monitoramento e avaliação são elementos fundamentais para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na lei municipalidade que disciplina as políticas públicas.

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa partilhada, composta pelas contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal pela Primeira Infância marca a construção de uma política pública destinada a garantir os direitos de crianças na primeira infância, considerando o período de gestação até os 6 anos de idade. Construir tal política constitui um esforço para materializar melhores condições de desenvolvimento a esses sujeitos, de forma que seu percurso de vida, a partir dos 6 anos de idade seja facilitado, promovidos que estarão os seus direitos.

Considerando as crianças sujeitos de direito, inseridas em um processo único de desenvolvimento, a garantia de seus direitos e a vivência plena desta fase só é possível quando são guardadas as condições para que as diferentes dimensões que constituem a pessoa humana sejam ativadas e desenvolvidas, a isso é que chamamos de desenvolvimento integral.



REFERÊNCIAS

Assembleia Geral da ONU. (1959). Declaração dos Direitos da Criança.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sônia. Infância, educação e direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2003.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990.

BRASIL. Leis, etc. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. São Paulo. Editora do Brasil, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018

BRASIL. Plano Nacional pela Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília. 2010.

CRIANÇA E NATUREZA. A Participação das Crianças pode transformar as Cidades. Artigo. Disponível em: <https://criancaenatureza.org.br/entrevistas/uma-cidade-das-criancas-e-amigavel-todos/>

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília / DF, 2006.

ANEXOS

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 820, de 11 de abril de 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 724, de 02 de maio de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício da competência privativa prevista nos arts. 74, *caput*, e 95, inciso "VI", ambos da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal nº 724, de 02 de maio de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de General Sampaio-CE, 11 de abril de 2022.

Atenciosamente,

FRANCISCO
CORDEIRO
MOREIRA:2463
7963320

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CORDEIRO
MOREIRA:24637963320
Data: 2022.04.11
08:33:53 -03'00'



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

Avenida José Severino Filho, Nº 257, Centro, CEP: 62738-000
85 3357-1088 / www.generalsampaio.ce.gov.br



DECRETO Nº 023 /2021

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância:

Secretaria Municipal de Proteção Social - SMPS:

Francisca Lúcia Bezerra Uchoa Barbosa
Gestora Municipal

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Jocelma da Silva Barreto
Gestora Municipal

Secretaria Municipal de Educação - SME

Ana Gláucia Vaz Mendes
Gestora Municipal

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Francisco Wallisson Moura Barbosa
Gestor Municipal

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento -

Cristóvão Cordeiro Lima Júnior
Gestora Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SIDERMA

Gerardo Menezes da Silva Filho
Gestor Municipal

PORTARIA Nº 091/2022, de 02 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de General Sampaio-Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 296/1998, de 20 de abril de 1998 e Lei Municipal Nº 340/2002, de 12 de março de 2012;

RESOLVE:

Nomear os novos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de General Sampaio-CE para um mandato de dois anos, podendo haver recondução por igual período para exercerem suas atribuições legais. Permanecerão em sua composição os respectivos representantes:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Proteção Social - SMPS

Titular: Geovania de Lima Ribeiro
Suplente: Pompéia Nara Alves Peixoto

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Titular: Milton Alexandre Gomes
Suplente: Ana Gláucia Vaz Mendes

Secretaria Municipal de Saúde – SESA

Titular: Emanuelle do Rosário Barbosa Marinho
Suplente: Cristina Aparecida Nunes Magalhães

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIN

Titular: Cristóvão Cordeiro Lima Júnior
Suplente: Maria Benedita Matias Almeida Uchôa

Gabinete do Prefeito



SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores (as). Rurais

Titular: Maria Erinete Félix da Silva

Suplente: Raimunda Solange Martins de Souza

Associação Comunitária do Assentamento Ramalhete

Titular: Francisco Alves Souza

Suplente: Antônio Carlos Monteiro da Silva

Associação Comunitária dos Moradores de Riacho das Pedras

Titular: Gerardo Menezes da Silva Filho

Suplente: Ricardo Martins da Silva

Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras

Titular: Antônio Itamar Laurindo de Castro

Suplente: Lidiane de Almeida Pinto

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE E

CUMPRASE

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ
EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.**




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

Avenida José Severino Filho, Nº 257, Centro, CEP: 62738-000
85 3357-1088 / www.generalsampaio.ce.gov.br

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 22/2022, de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, Senhor Francisco Cordeiro Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância:

Secretaria Municipal de Proteção Social - SMPS:

Titular: Francisca Lúcia Bezerra Uchoa Barbosa
Suplente: Sâmia Lorene Quinto de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Maria Cordeiro Moreira
Suplente: Jocelma da Silva Barreto

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Ana Gláucia Vaz Mendes
Suplente: Francisca Marlúcia Oliveira Bernardes

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SIDERMA:

Titular: Gerardo Menezes da Silva Filho
Suplente: Francisco Beneval Teixeira Ramos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - CECEJ

Titular: Francisco Davi Macena Lopes
Suplente: Antônio Felipe de Sousa Uchoa

Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

Titular: Francisco Wallisson Moura Barbosa
Suplente: Izabel de Fátima Matinho Pires

Gabinete do Prefeito



Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIN

Titular: Cristóvão Cordeiro Lima Júnior

Suplente: Maria Benedita Matias Almeida Uchoa

Coordenador Municipal do Cadastro Único

Titular: Antônio Magno Gomes Cavalcante

Suplente: Francisca Ielder Sousa Faustino

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Titular: Pompéia Nara Alves Peixoto

Suplente: Raimunda Solange Martins de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Geovania de Lima Ribeiro

Suplente: Milton Alexandre Gomes

Conselho Tutelar - CT

Titular: Maria Herbeny Coelho Pires

Suplente: Otaciano Sousa da Silva

Art.2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será exercida pela Secretária Municipal de Proteção Social: Francisca Lúcia Bezerra Uchoa Barbosa;

Art.3 A Coordenação Técnica da Primeira Infância será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social: Geovania de Lima Ribeiro (Assistente Social e Secretária Executiva de Gestão do SUAS);

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

Avenida José Severino Filho, Nº 257, Centro, CEP: 62738-000
85 3357-1088 / www.generalsampaio.ce.gov.br

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 18-A, 18-B e 70-A:

"Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize."

"Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais."

“Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações:

I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

IV - o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

V - a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo;

VI - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.”

Art. 2º Os arts. 13 e 245 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

.....” (NR)

“Art. 245. (VETADO)”.

Art. 3º O art. 26 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º :

“Art. 26.

.....

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o **caput** deste artigo, tendo como diretriz a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), observada a produção e distribuição de material didático adequado.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.



Lei Municipal N° 296 de 20 de abril de 1998 e Lei Municipal N° 340 de 12 de março de 2012.

Resolução N° 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de General Sampaio, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 296 de 20 de abril de 1998 e Lei Municipal N° 340 de 12 de março de 2012, aprovação em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprecia e aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de General Sampaio-Ce - (2022-2026).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir do dia de sua assinatura e divulgação.

General Sampaio/CE, 03 de novembro de 2022.



Geovania de Lima Ribeiro
Presidenta do CMDCA de General Sampaio-Ce.



GOVERNO MUNICIPAL
**General
Sampaio**